



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.191 DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Institui no Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu, o Dia França – Brasil.

Autoria: Vereadora Vilma de Freitas

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial da Cidade de Nova Iguaçu, O Dia França – Brasil, que será comemorado sempre em 14 de julho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 13 de agosto de 2012.

Publicada em 14.08.2012 – HORA H